



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Histórico – Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
25/02/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	PC	Joziellen da Silva Auteiro

*Fase: Registro da fase do processo de contratação de solução relacionada à realização do PDP:

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1 - INTRODUÇÃO

- O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.
- O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam afetar a efetividade da contratação e o alcance dos resultados pretendidos.
- Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos e seu possível impacto. A probabilidade é classificada em: alta, média e baixa; e o impacto é classificado em: insignificante, moderado e catastrófico.
- Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados, sendo avaliados durante as fases de Planejamento; Seleção do Fornecedor; e de Gestão do Contrato.
- Diretrizes de tratamento de riscos:
 - O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco se enquadre na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

Probabilidade	Alta (3)	Média (6)	Alta (12)	Alta (18)
	Média (2)	Baixa (4)	Média (8)	Alta (12)
	Baixa (1)	Baixa (2)	Baixa (4)	Média (6)
		Insignificante (2)	Moderado (4)	Catastrófico (6)
		Impacto		

Matriz 1: Probabilidade de impacto

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

2 - IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à):*	P ^α	I ^β	Nível de Risco (P x I) ^γ
1	Ausência de disponibilidade orçamentária para realização da ação.	Processo da contratação	1	6	Média (6)
2	Não realização da ação por motivo de força maior.	Execução do contrato	1	4	Baixa (4)
3	Ação não suprir as necessidades.	Execução do contrato	2	4	Média (8)
4	Servidor não comparecer à ação.	Execução do contrato	1	4	Baixa (4)
5	Servidor não comprovar o comparecimento.	Execução do contrato	2	4	Média (8)

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

* A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Execução do contrato.

^α Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).^β Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).^γ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3 - AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 1	Risco:	Ausência de disponibilidade orçamentária para realização da ação.		
	Probabilidade:	Média		
	Impacto:	Catastrófico		
	Dano 1:	Impossibilitar contratação da ação.		
	Tratamento:	Evitar o risco.		
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Solicitação de disponibilidade orçamentária à área competente.		Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Confirmação da existência de recursos.		Equipe de Planejamento da Contratação

	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Encerramento do processo de contratação.	CODEPES/CGGP

Risco 2	Risco:	Não realização da ação por motivo de força maior.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Moderado	
	Dano 1:	Interrupção do calendário estipulado.	
	Tratamento:	Reduzir ou mitigar o risco.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Não se vislumbra ação por se tratar de fenômeno alheio à vontade.	-
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Adiamento ou cancelamento da ação.	CODEPES/CGGP

Risco 3	Risco:	Ação não suprir as necessidades.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Permanência da necessidade identificada.	
	Dano 2:	Impacto negativo no atingimento dos objetivos da autarquia.	
	Tratamento:	Reduzir o risco.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Justificativa da relação e especificidade da ação a ser contratada fundamentada intrinsecamente com necessidade identificada no PDP.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Cobrar atendimento integral e correto do objeto da contratação, conforme proposta apresentada.	CODEPES/CGGP
	2	Mitigação e eliminação das causas que limitem o sucesso da ação.	CODEPES/CGGP

Risco 4	Risco:	Servidor não participar da ação.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Moderado	
	Dano 1:	Ausência de resultado pela realização da ação.	
	Tratamento:	Mitigar o risco.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Concordância com termo de responsabilidade para participação da ação.	Servidores participantes
	2	Servidor ter ciência da necessidade de que os recursos são por sua conta.	Servidores participantes
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Análise da justificativa.	CODEPES/CGGP
	2	Cobrança de ressarcimento, se for o caso.	CODEPES/CGGP

Risco 5	Risco:	Servidor não comprovar o comparecimento.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Insignificante	
	Dano 1:	Impossibilidade de comprovação de participação, impactando a medição de resultados da unidade e o não atingimento das capacitações e do suprimento das necessidades do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.	
	Tratamento:	Evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Concordância com termo de responsabilidade para participação da ação.	Servidores participantes
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Cobrança da documentação ao servidor e/ou à instituição contratada.	CODEPES/CGGP
	2	Análise da justificativa de não apresentação do documento.	CODEPES/CGGP
	3	Solicitação de ressarcimento, se for o caso.	CODEPES/CGGP

4 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
19/02/2026	R01	01	A Equipe de Planejamento da Contratação definiu que a ação será tomada previamente à formalização do contrato.

5 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelos servidores:

assinado eletronicamente
JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

assinado eletronicamente
DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Joziellen da Silva Auteiro**, **Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas**, em 02/03/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano**, **Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 02/03/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23937032** e o código CRC **84122A9A**.

Referência: Processo nº 50600.006734/2026-59

SEI nº 23937032



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |